



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO ALFA

UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19 – 3º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave–SRAG) no Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, no Município de Recife/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 138/2020-RT;**
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19)**

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças – Referência para Covid-19, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 30/12/2020, através do Ofício DGMMAS nº 838/2020, através do SEI Processo nº 2300000294.000186/2020-79.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital de Referência para COVID-19- Nossa Senhora das Graças, cujo Contrato de Gestão nº 003/2020 assinado em 01/04/2020 encontra-se vigente durante seis meses a partir da data de sua assinatura, é uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia, que está estruturada com perfil de hospital de grande porte com **230 leitos capacitados para procedimentos de média e alta complexidade** com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid-19/ SRAG), através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado e de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2020, os leitos são distribuídos em **130 leitos clínicos e 100 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral**. A Unidade também disponibiliza os seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Ademais, por se tratar de um novo vírus onde quadro clínico e evolução da doença se tornam desconhecidos, poderá haver necessidade de outros serviços complementares não previstos no Contrato de Gestão.

O Hospital Nossa Senhora das Graças, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital Nossa Senhora das Graças, o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2020, conforme o Anexo Técnico III, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

1.2 Dados Assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19 obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO ASSISTENCIAL - DGMMAS – JULHO A SETEMBRO 2020						
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA						
UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19						
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO	TOTAL		
1. INDICADORES						
1.1 N° de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	204	376	
			Feminino	172		
		Agosto	Masculino	190	375	
			Feminino	185		
		Setembro	Masculino	225	406	
			Feminino	181		
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	0	0,0%	
			Jovem (15-19 anos)	5	1,3%	
			Adulto (20-59 anos)	124	33,0%	
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	247	65,7%	
			Agosto	Criança (0-14anos)	0	0,00%
				Jovem (15-19 anos)	4	1,1%
		Adulto (20-59 anos)		152	40,5%	
		Idoso (maior ou igual 60 anos)		219	58,4%	
Setembro		Criança (0-14anos)	0	0,0%		
		Jovem (15-19 anos)	8	2,0%		
		Adulto (20-59 anos)	139	34,2%		

			Idoso (maior ou igual 60 anos)	259	63,8%
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	Julho		115	
		Abril		120	
		Setembro		121	
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	N° total de altas segundo cura e óbito	Julho ¹	Cura	242	71,8%
			Óbito	95	28,2%
		Agosto	Cura	236	65,2%
			Óbito	126	34,8%
		Setembro	Cura	263	68,0%
Óbito	124		32,0%		
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	Julho	N° AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%
			N° Total de AIH	452	
		Agosto	N° AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%
			N° Total de AIH	0	
		Setembro	N° AIH com diagnóstico secundário	119	37,54%
			N° Total de AIH	317	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	735	45,71%
			N° total de pacientes por dia na UTI	1.608	
		Agosto	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	746	45,68%
			N° total de pacientes por dia na UTI	1.633	
		Setembro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	785	42,57%
			N° total de pacientes por dia na UTI	1.844	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 N° de Atendimentos	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	N° atendimentos	376	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	376	
		Agosto	N° atendimentos	375	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	375	
		Setembro	N° atendimentos	406	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	406	

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19 – 3º Trimestre/2020

Vale salientar que no item percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade a DGMMAS em seu relatório no item 8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade (Julho a Setembro/2020), mais especificamente no subitem 4. nos informa que: “No que concerne ao Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade, os dados apresentados nos meses de julho e agosto não refletem a realidade do preenchimento das AIHs da Unidade, em decorrência de um erro na conversão do arquivo utilizado para registro do prontuário eletrônico. O erro foi sanado e a partir do mês de setembro do corrente ano, os dados foram apresentados da forma prevista contratualmente;”

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade enviou os relatórios em todos os meses do trimestre analisado.

2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório:

a) Comissão de Óbitos;

b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH;

c) Núcleo de segurança do Paciente -NSP.

3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade

3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.

Com relação ao Cumprimento das Cláusulas Contratuais, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão encaminhado pela DGMMAS em seu item 8, especificamente no sub-item 5, informa que o Hospital de Campanha possui já implantadas e em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula citada. Salientado que as atas de reuniões foram anexadas aos relatórios mensais enviados pela Unidade.

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI/DGMMAS

O Parecer CTAI nº 138/2020 - RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, nos meses do trimestre de julho a setembro de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os*

termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pelas Leis 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019”.

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão recomenda, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19):

¹ O total de pacientes com altas por cura em julho constante no Relatório (250) diverge do que se encontra no Anexo do Sistema de Gestão (242), com isso alterando também o percentual sendo de 72,50% para 71,80% de curas e 27,50% para 28,20% de óbitos . Com isso, a Comissão solicita retificação da informação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2020, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre de 2020. Diante de todo esse cenário, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Unidade de Referência COVID-19 realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de janeiro de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

Revisora

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 26/01/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/01/2021, às 21:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 28/01/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **11121911** e o código CRC **5CBD448E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: